



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021


(Processo Administrativo nº026/2021 (PMA) e nº027/2021(FMS))

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, localizado a Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro designado pela Portaria nº165 de 25 de junho de 2020 bem como pelo Secretário Municipal de Coordenação de Governo, Sr. Hemerson Lourenço de Assis, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, ambos designados pela Portaria nº 008/2020, realizarão licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.538 de 01 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16:00 horas do dia 08/04/2021 até as 10h59min do dia 20/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11 horas às 12h59min do dia 20/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13 horas do dia 20/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO.

1.1. Este processo licitatório tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática consumo e permanentes para atender os diversos setores e secretarias da prefeitura e do fundo municipal de saúde de alfenas.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.


1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. OS ITENS DISPUTADOS NA PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO SE REFEREM SOMENTE AO QUANTITATIVO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL, CONTUDO, OS VENCEDORES DE CADA ITEM SERÃO TAMBÉM REGISTRADOS NO SISTEMA INTERNO DO MUNICÍPIO, COMO VENCEDORES DO MESMO ITEM CORRESPONDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS.

1.5. QUALQUER DIVERGÊNCIA DE DESCRITIVOS ENTRE O PORTAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E O PRESENTE EDITAL, PREVALECERÁ ESTE.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.


3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).


4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;


4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.


6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.


7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.


7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.


7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.


7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.


7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.


8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.


8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.


9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.


9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;


9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;


9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.


9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.


10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.


11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.


14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;


15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Por ocasião da assinatura da ara, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Não haverá reajuste.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.


18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;


21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Alfenas-MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Alfenas-MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Alfenas-MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:


a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.


21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada na FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado no endereço Rua João Luiz Alves, 181, Centro de Alfenas-MG, CEP 37.131-143.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado no endereço Rua João Luiz Alves, 181, Centro de Alfenas-MG, CEP 37.131-143.


22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.


23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.


23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pregao.alfenas.mg.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua João Luiz Alves, 181, Centro de Alfenas-MG, CEP 37.131-143, nos dias úteis, no horário das 12 h às 18 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;


ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ALFENAS-MG, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

HERMERSON LOURENÇO DE ASSIS
Secretário Municipal de Coordenação de Governo

DEYV CABRAL DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO À SOLICITAÇÃO 24/2021 P.M.A e 20/2021 F.M.S

1. OBJETO:

Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de informática consumo e permanente para atender os diversos setores e secretarias da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas. O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com a necessidade, após a emissão da autorização de fornecimento enviada pelo setor de compras, com local e horário especificado no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Este registro de preços se faz necessário para atender as necessidades das diversas secretarias e setores da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, em suas atividades realizadas, visando assegurar as condições adequadas para bom funcionamento e desenvolvimento com eficácia seus trabalhos.

2.2. Justifica-se ainda que a aquisição do material atenderá as necessidades, provendo qualidade e disponibilidade nos serviços prestados pelo Município de Alfenas.


2.3. Optamos pela modalidade registro de preços, por não ser possível mensurar as quantidades de itens a serem adquiridos mensalmente e tendo em vista a aquisição de produtos com menor preço.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR ESTIMADO
1	ACCESS POINT 2.4GHZ MIMO -Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps). -Botões Reset. -Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial). -Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n. -Energia Power over Ethernet passivo (12-24V). -Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adapter inclusa. -Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported).	R\$ 680,00	R\$ 620,00	R\$ 675,50	R\$ 658,50

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	<ul style="list-style-type: none">-Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW).-BSSID 4 por rádio.-Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i.-Certifications CE, FCC, IC.-Suporte de Montagem Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos).-Temperatura de Operação -10°C to 70°C.-Recursos IP Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q.-QoS Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background.-Qtde de Clientes Simultâneos 100+.-Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40.-Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps.-Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps.- Com suporte para instalação em teto ou parede. <p>Garantia: 12 meses</p>				
2	ADAPTADOR CONVERSOR 2P+T 10a 250v Com Pino de Segurança Garantia: 12 meses.	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 9,46	7,65
3	Adaptador VOIP Dados técnicos: <ul style="list-style-type: none">- norma: sip v2- codificador de voz: g729a, g711 a-law, g711 m-law, g726, g723.1- portas: energia, internet e telefone- tipo de cabo: uma porta de rede rj45 e duas portas fxs- leds: energia, internet e telefone- carga máxima: ringer 3 ren- frequência: 10 - 40 hz- energia: 5v dc; 2a- proteção: recurso protegido por senha administrativa- Homologação: Anatel	R\$ 480,00	R\$ 550,00	R\$ 625,00	551,66
4	ALICATE DE CRIMPAR <ul style="list-style-type: none">- Alicate para Crimpagem RJ45 CAT5E / CAT6-Padrão: RoHS Compliant-Compatibilidade: Todos os produtos da linha FISACESSO.-Corpo de aço com revestimento termoplástico;-Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo.-Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. <p>Garantia: 12 meses</p>	R\$ 150,00	R\$ 129,00	R\$ 129,90	136,30
5	BATERIA LÍCIO 3V Categoria: CR-2032, Voltagem: 3V Garantia: 12 meses.	R\$ 3,50	R\$ 2,50	R\$ 9,49	5,16
6	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO Cabo De Forca Tripolar 1,5 Mts Padrao Novo 10A Garantia: 12 meses.	R\$ 20,00	R\$ 29,00	R\$ 29,90	26,30
7	CABO P/ IMPRESS. PADRAO USB 2.0 Interface: 2.0 Comprimento mínimo: 1,80m	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 18,90	19,63

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	Garantia: 12 meses				
8	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 - Comprimento: 305 metros - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - Cor: AZUL, PRETO ou BRANCO - Identificação metragem a cada metro Garantia: 12 meses	R\$ 250,00	R\$ 215,00	R\$ 226,90	230,63
9	CAIXA DE CABO DE REDE CAT -6 Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados, - Cor: AZUL, PRETO ou BRANCO - Identificação metragem a cada metro Garantia: 12 meses	R\$ 800,00	R\$ 725,00	R\$ 928,90	R\$ 817,96
10	COMPUTADOR 2021 Processador: Mínimo 4 (quatro núcleos)/ 4 (quatro) threads, velocidade mínima de 3.0Ghz, com cache mínimo de 6MB, com tecnologia TURBO BOOST, velocidade de barramento no mínimo de 8GT/s DMI3. Placa Mãe: Suporte para socket 1151, mínimo de 3 slots, sendo: 1 x PCIe 3.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1. Com no mínimo 2 slots para memória DDR4 de no mínimo 2133Mhz. Vídeo, Som, Rede onboard, tecnologia TURBO BOOST, 4 portas USB 3.1 Gen 1 e 6 portas USB 2.0/ 1.1. Hard Disk: Interface SATA 3.0 (6GB/s) compatível com versão anterior SATA Ver. 2.0 (3GB/s), tecnologia SSD com tamanho mínimo 240GB de armazenamento, com leitura de até 500MB/s e gravação de até 350MB/s. Memória: Tipo DDR4 de no mínimo 4GB, com velocidade mínima de 2113Mhz, voltagem de 1.2V e latência SPD de 15-15-15-36. Gabinete: 4 baias, na cor preta, com USB e áudio frontais e Gravador de DVD e Fonte ATX de no mínimo 250w reais. Monitor: Tela WideScreen LCD ou LED, com no mínimo 18,5". Brilho: mínimo 250 cd/m ² . Resolução Mnima: 1366 x 768. Tempo de Resposta: Mínimo 5 ms. Teclado: Padrão ABNT2, USB. Mouse: Óptico, com 3 botões e Scrool, USB Caixas de Som: Alimentação USB, na cor preta Placa de Rede Wireless (s/ Fio): Sim, com conexão para PCI Express x1 Garantia: 12 meses.	R\$ 2.500, 00	R\$ 2.750, 00	R\$ 3.299, 00	R\$ 2.849,66
12	CONECTOR RJ-45 P/ CABO PAR TRANCANDO -Conector RJ-45 -Tipo de conexão: macho -Quantidade de vias: 8 -Aplicação: CAT5E	R\$ 1,00	R\$ 0,85	R\$ 1,25	R\$ 1,03
13	DISCO RIGIDO 7200RPM 1TB SATAII Interface mínima: SATA 2 Velocidade mínima: 7200RPM Buffer: mínimo 16MB Garantia: 12 meses.	R\$ 275,00	R\$ 295,00	R\$ 349,00	R\$ 306,33
14	DISCO RIGIDO SSD 240GB - Sata: 3.0 - Velocidade de Leitura: 500mb/s - Velocidade de Gravação: 350mb/s	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 399,00	R\$ 356,33

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

15	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS Número de tomadas elétricas: 06 Chave ON/OFF Tensão de operação: 127/220V~ (Bivolt) Comprimento do cabo: mínimo 1,20 m Garantia: 12 meses.	R\$ 35,00	R\$ 29,00	R\$ 52,77	R\$ 38,92
16	FORTE ATX - 350W Potência: 350W Reais Versão ATX: 1.3 Fan Cooler: 1 x 8cm Chave Seletora: Sim Bi-volt Automático: Não Pinagem: 20/24 Pinos, 1x ATX 4PIN, 3x HD, 2x Serial ATA, 1x Floppy DC OUTPUT: - +3.3V / 30A - +5V / 36A - +12V / 18A - -12V / 0.5A - -5V/ 0.5A - +5Vsb/3A Garantia: 12 meses.	R\$ 175,00	R\$ 150,00	R\$ 195,00	R\$ 173,33
17	HD EXTERNO 1TB Mínimo de 1TB(Terabyte), Conexão USB. Velocidade 3.0 Garantia: 12 meses.	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 369,90	R\$ 359,96
18	IMPRESSORA LASER Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromatica Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10.000 páginas Funções: Imprimir Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m ² Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Deverá vir acompanhada de 02 tonners originais, além do incluso na impressora.	R\$ 1.200, 00	R\$ 1.350, 00	R\$ 1.590, 00	R\$ 1.380,00
19	IMPRESSORA MATRICIAL 2190 2021 Especificações: Imprimir:	R\$ 4.750, 00	R\$ 4.450, 00	R\$ 4.190, 00	R\$ 4.463,33

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	<p>- Tecnologia de impressão:</p> <p>- Impressora matricial de 9 agulhas</p> <p>Velocidade de impressão:</p> <p>- Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi)</p> <p>- Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi)</p> <p>- Rascunho: 463 CPS (10 cpi)</p> <p>- Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi)</p> <p>Direção de impressão:</p> <p>- Lógica bidireccional que visa a impressão de texto e gráficos. A impressão unidireccional de texto ou gráficos pode ser selecionada utilizando comandos de software.</p> <p>Conjuntos de caractere:</p> <p>- 13 tabelas de caracteres</p> <p>- 13 conjuntos de caracteres de países internacionais</p> <p>Aprovações de segurança:</p> <p>- UL62368-1, CAN / CSA C22.2 No. 60950-1, IEC / EN62368-1 EMI: FCC parte15 subparte B classe A, ICES-003 classe A, EN55032 (CISPR pu.32) classe A, AS / NZS CISPR32 Classe A Marcas CE: EN62368-1, EN55032 classe A, EN61000-3-2, EN61000-3-3, E55024</p> <p>Energia:</p> <p>- Voltagem nominal: AC 100 V a 240 V</p> <p>- Frequência nominal: 50 a 60 Hz</p> <p>- Consumo de energia: Modo de suspensão: <0.7 W</p> <p>- ENERGY STAR: Certificado com V2.0</p>				
20	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</p> <p>Especificações Multifuncional HP Laserjet Pro Fax Duplex Wi-Fi</p> <p>Funções / Multitarefa suportada:</p> <p>- Impressão</p> <p>- Cópia</p> <p>- Digitalização</p> <p>- E-mail</p> <p>Velocidade de impressão:</p> <p>- A4: Até 38 ppm</p> <p>- Carta: Até 40 ppm Preto</p> <p>- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto</p> <p>- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm</p> <p>Resolução de impressão Preto:</p> <p>- HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)</p> <p>Tecnologia de impressão: Laser</p> <p>Tecnologias de resolução de impressão:</p> <p>- HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi</p> <p>Número dos cartuchos de impressão:</p> <p>- 1 (preto)</p> <p>Idiomas padrão de impressora:</p>	R\$ 2.750, 00	R\$ 2.500, 00	R\$ 2.699, 00	R\$ 2.649,66

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

<p>- HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster</p> <p>Tipo de digitalização / Tecnologia:</p> <p>- Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)</p> <p>Resolução da digitalização:</p> <p>- Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Formatos dos arquivos digitalizados:</p> <p>- PDF, JPG, TIFF</p> <p>Modos de Entrada para digitalização:</p> <p>- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA</p> <p>Formatos de arquivos digitalizados:</p> <p>- PDF, JPG, TIFF</p> <p>Modos de Entrada para digitalização:</p> <p>- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software HP Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA</p> <p>Velocidade de digitalização:</p> <p>- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores)</p> <p>Formato de arquivo de digitalização nativo:</p> <p>- PDF, JPG</p> <p>Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:</p> <p>- 24 bits / 256</p> <p>Velocidade de cópia Preto (A4):</p> <p>- Até 38 cpm</p> <p>Resolução de cópia:</p> <p>- Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)</p> <p>Conectividade padrão:</p> <p>- 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ</p> <p>Capacidade sem fios:</p>				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	<p>-Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy</p> <p>Memória:</p> <p>- Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB</p> <p>- Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB</p> <p>Velocidade do processador:</p> <p>- 1200 MHz</p> <p>Requisitos mínimos do sistema:</p> <p>- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet</p> <p>- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB</p> <p>Alimentação:</p> <p>- Fonte de alimentação interna (integrada)</p>				
21	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</p> <p>Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 22</p> <p>Velocid. Impressão Cor (ppm): Até 22</p> <p>Papel A3 (420 x 297 mm): Não</p> <p>Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Não</p> <p>Tipos de Funções: Impressora / Copiadora / Digitalizadora</p> <p>Papel Carta (216 x 279 mm): Sim</p> <p>Redução/Ampliação: Sim</p> <p>Res.Interpolada Scanner (dpi): 00</p> <p>Papel Executivo: Não</p> <p>Papel A5 (148 x 210 mm): Sim</p> <p>Papel Legal: Não</p> <p>Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até 600 x 600</p> <p>Disco Rígido Padrão: Não se aplica</p> <p>Porta Pictbridge: Não</p> <p>Envelopes: Sim</p> <p>Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Não</p> <p>Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 17</p> <p>Velocid. Copiadora Color (cpm): Até 17</p> <p>Velocid. Impressão Color (ppm): Até 17</p> <p>Alimentador Aut. Folhas (ADF): Não Suporta</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser Color</p> <p>Rede: 10/100Mbps</p> <p>Wifi: 802.11 b/g/n integrado</p> <p>Impressão frente e verso: Sim - Manual</p> <p>Porta Paralela: Não</p> <p>Porta Serial: Não</p> <p>Cap. Entrada Padrão (folhas): 250</p> <p>Cap. Entrada Máxima (folhas): 250</p> <p>Resolução Máxima (dpi): Até 1200</p> <p>Papel A4 (210 x 297 mm): Sim</p> <p>Voltagem (V): 110</p> <p>Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 1200</p>	R\$ 3.150, 00	R\$ 3.500, 00	R\$ 3.499, 00	R\$ 3.383,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	<p>Ciclo Mensal (páginas): 80000 Digitalização Frente e Verso: Não Linguagem Padrão: PCL6/PCL5c Garantia: 12 meses Deverá vir acompanhada de 02 tonners originais de cada cor, além do incluso na impressora.</p>				
22	<p>KIT PLACA MÃE Processador: Núcleo duplo com no mínimo 2.6GHz de clock e memória cache L2 de no mínimo 2mb, frequência de barramento de no mínimo 800mhz e Tecnologia Turbo Boost. Memória RAM: Memória RAM, tipo DDR4-DIMM ou superior, com, no mínimo 4gb (quatro gigabytes), do tipo DDR4-SDRAM ou tecnologia superior, de, no mínimo, 2133 MHz, compatível com o barramento da placa principal. Placa-Mãe: Placa principal com arquitetura atx, micro atx ou btx, barramento pci. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 4 GB (quatro gigabytes). Equipamento deve possuir slot padrão pci Express x16 ou x1. Caso o equipamento apresente controladora de vídeo que já ocupe um slot pci Express x16, são necessários apenas 2 (dois) slots livres tipo x1 e/ou x16 Placa de Rede Wireless(s/ Fio): Sim sendo PCI Express Garantia: 12 meses.</p>	R\$ 990,00	R\$ 850,00	R\$ 999,00	R\$ 946,33
23	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO Performance -Fonte de Luz: Diodo laser visível 650nm -CPU: 32-bit ARM microprocessador -Sensor: Laser -Modo de leitura: manual e contínuo -Wireless: 2,4G: 100M distância de comunicação (espaço aberto); Bluetooth (4,0 HID): 10M distância de comunicação (espaço aberto) -Velocidade de Leitura: 300 vezes /segundo -Precisão de Leitura: 4mil -Capacidade de Memória: até 520.000 caracteres (40,000 EAN 13 código de barras) -Ângulo de Leitura: rolo:±30°, inclinação:±65° -Campo de Profundidade: 0-280mm (0,33mm, PCS=90%) -Corrente (trabalho): 80mA (Corrente de Operação), 25mA (Corrente Estática), <1Ua (Modo de Espera) -Bateria: bateria de lítio recarregável, 2200mAh 30h (trabalho contínuo) -Carregamento: carregamento por cabo Micro USB (modo de carga), DC5V (voltagem de carga), 4,5 horas (tempo de carga) -Tempo em Stand-by: 6 meses (dormente) -Transferência: 2.4G, Bluetooth, cabo micro USB -Interfaces: USB USB-VCP(2.4G& micro USB modo cabo) Decodificação</p>	R\$ 790,00	R\$ 650,00	R\$ 599,98	R\$ 679,99

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	<p>-1D: UPC-A; UPC-E; EAN-8; EAN-13; Código 39; Codabar; Código128; Intercalado 2 de 5; Industrial 2 de 5; Matrix 2 de 5; -Código 93; UCC/EAN 128; MSI; UK/Plessey; ISBN/ISSN; GS1 Databar Expandido; GS1 Databar; GS1 Databar Limitado, etc Características Físicas -Dimensões: C x L x A: 170mm x 73mm x 102mm (Leitor) C x L x A: 19mm x 14mm x 6mm (Receptor) -Material: ABS+PC -Cor: Preto -Peso: 200g -Indicador: indicador LED duplo e vibrador Características Ambientais -Temperatura de Operação: -20°C a 55°C -Temperatura de Armazenagem: -40°C a 80°C -Umidade: 5% a 95%, sem condensação -Níveis de Luz: 0-100.000 Lux -Resistência a Quedas: 1,5m Regulamentações -ANATEL</p>				
24	<p>MEMÓRIA DDR4 – 4GB Capacidade: 4GB Chip: PC4-2400 Formato: SODIMM Latência: CL17 Voltagem: 1.2v Garantia: 12 meses</p>	R\$ 150,00	R\$ 165,00	R\$ 233,41	R\$ 182,80
25	<p>MEMÓRIA RAM 2GB 1066MHZ DDR3 Capacidade: 2GB Chip: PC3-8500 / DDR3-1066 Formato: DIMM Latência: CL7(7-7-7) Voltagem: 1.5v Garantia: 12 meses.</p>	R\$ 135,00	R\$ 145,00	R\$ 159,90	R\$ 146,63
26	<p>MEMÓRIA RAM 2GB 800MHZ DDR2 Capacidade: 2GB Chip: PC2-6400 / DDR-800 Formato: DIMM Latência: CL6 Voltagem: 1.8v Garantia: 12 meses.</p>	R\$ 115,00	R\$ 89,00	R\$ 129,99	R\$ 111.33
27	<p>MONITOR LED 19,5 Tamanho da tela: Widescreen com no mínimo de 19,5 polegadas. Contraste mínimo: 5.000.000:1 DFC Tempo de Resposta mínimo: 5ms Brilho mínimo: 200 cd/m² Resolução Máxima: 1366 x 768 @60Hz Pixel Pitch: 0.3177 mm x 0.307 mm Ângulo de Visão: H:90° ; V:65° Voltagem: Bivolt Garantia: 12 meses.</p>	R\$490 ,00	R\$ 450,00	R\$ 697,99	R\$ 545,99

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

28	MOUSE USB 3 BOTOES C/ SCROLL Mouse óptico: com mínimo 800 CPI Scroll Plug And Play Interface USB Comprimento mínimo cabo: 1,4m	R\$ 38,00	R\$ 26,00	R\$ 28,90	R\$ 30,96
29	NOTEBOOK PADRÃO AVANÇADO Processador: Mínimo de quatro núcleos, com velocidade até de 4Ghz, memória cache de 8MB. Sistema operacional: Windows 10 Memória RAM: Mínimo de 8GB DDR4 2400Mhz Armazenamento: Disco Rígido mínimo de 256GB SSD Tela: Tela FULL HD (1920x1080) com no mínimo 15.6 polegadas com antirreflexo. Placa de vídeo: Mínimo 4GB GDDR5 Wireless: Padrão 802.11 b/g/n com bluetooth 4.0 integrado. Rede: velocidade mínima de 10/100/1000Mbps Webcam e Microfone embutidos: sim Conexão HDMI: Mínimo de uma HDMI. Teclado: Padrão ABNT2 Português Brasil. Teclado Alfanumérico: Sim Conexões USB: Mínimo 2(2.0) e 1(3.0). Bateria: Mínimo de 3 células. Unidade óptica: Não. Garantia: 1 ano de ProSupport: Suporte no local 24h, 7 dias por semana. Proteção: Serviço de proteção contra imprevistos de no mínimo 1 ano, contra danos acidentais.	R\$ 4.800, 00	R\$ 5.100, 00	R\$ 5.199, 00	R\$ 5.033,00
31	NOTEBOOK PADRÃO BÁSICO Processador: Quatro (4) núcleos, com até 2.70Ghz, com cache até 4MB Memória RAM: até 4GB. Disco Rígido: até 1TB. Sistema operacional: Linux, Windows 7 ou superior. Tamanho da tela: Mínimo de 15.6". Tipo de tela: LED, resolução mínima de 1366x768. Unidade óptica: Não. Leitor de cartão: SD/SDHC/SDXC. Webcam e Microfone integrado: Sim. Resolução da webcam: 720p HD. Conexão s/ fio (wireless): Padrão 802.11 b/g/n. Portas USB: Mínimo de 2 portas Conexão HDMI: Mínimo de 1 conexão 1.4a. Bateria: Mínimo de 4 células - 40WH. Teclado: Padrão ABNT2 Português Brasil alfanumérico.	R\$ 2.550, 00	R\$ 2.350, 00	R\$ 3.099, 00	R\$ 2.666,33
32	PEN-DRIVE USB MEMÓRIA 32GB Conexão USB: 2.0 Garantia: 12 meses.	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 51,90	R\$ 42,30
33	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS Velocidade 10/100/1000, com barramento x1 Garantia: 12 meses.	R\$ 119,00	R\$ 65,00	R\$ 139,90	R\$ 107,96

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

--

34	PLACA WIRELESS 802.11B/G/N Barramento PCI x1, com antena 5dbi Garantia: 12 meses.	R\$ 89,00	R\$ 99,00	R\$ 112,50	R\$ 100,16
35	RÁDIO DE INTERNET - 25DBI Processador: Atheros MIPS 74KC, 560 MHz Memória: 64 MB DDR2, 8 MB Flash Interfaces de Rede: (1) 10/100/1000 Ethernet Port Método de Alimentação: 24V ~ 0.5A GigE PoE Consumo de energia: 8 W Gain: 25 dBi LEDs: (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN Largura de Canal: 5/8/10/20/30/40 MHz Polarização: Dupla polarização Operação de temperatura: -40 to 70°C	R\$ 1.200, 00	R\$ 1.150, 00	R\$ 1.128, 00	R\$ 1.159,33
36	RÁDIO DE INTERNET 5.8GHZ C/ANTENA 23DBI - CPU: Atheros 400MHZ - Memórias: 32MB RAM / 8MB FLASH - Padrão de Frequência: 5GHz, 802.11a - Divisão de Canais: 5/10/20/40MHz - Ganho: 23dBi Potencia : 320mw (25dBm) - Polarização: Adaptive Vertical/Horizontal - Throughput: até 100Mbps TCP/IP - Montagem: Fixação em haste de 1" (abraçadeiras incluídas) - Medidas da Antena: 11 x 14" (aprox. 27,94x35,56cm) - Peso: 3Kgs - Método de Alimentação: Fonte POE (incluso) - Portas: 1 LAN POE 10/100Mbps	R\$ 660,00	R\$ 550,00	R\$ 579,00	R\$ 596,33
37	ROTEADOR WIRELESS Padrões: 802.3; 802.3u; 802.11b; 802.11g e 802.11n (300Mbps). Portas: LAN/Ethernet / Ethernet LAN/WAN. Canais: 2,4GHz Wireless: Sim Voltagem: Produto Bivolt Antenas: 04 Antenas Omni direcionais de 5dBi cada.	R\$ 149,00	R\$ 135,00	R\$ 238,00	R\$ 174,00
38	SERVIDOR DE REDE C/ WIFI INTEGRADO TIPO 2 Frequência nominal CPU: 716 MHz CPU contagem de núcleos: 4 Tamanho de RAM: 128 MB Memória interna: 16GB Tipo de Memória: Flash Portas Ethernet 10/100/1000: 5 Padrões sem fio: 802.11 a / b / g / n / ac AC Speed: AC1200 Tensão de entrada suportada: 12 – 30 V PoE in: Sim Sistema Operacional: RouterOS Nível de licença: 4 Consumo Máximo de Energia: 21W	R\$ 780,00	R\$ 750,00	R\$ 810,00	R\$ 780,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

39	SERVIDOR DE REDE -Frequência nominal da CPU: 1,2 GHz -CPU core count: 9 -Tamanho da RAM: 2 GB -Portas Ethernet 10/100/1000: 7 -Número de portas USB: 1 -Power Jack: 3 -PoE: sim -Tensão de entrada suportada: 15 V - 57 V -Monitor de Voltagem: sim -Monitor de temperatura de PCB: sim -Monitor de temperatura da CPU: sim -Sistema operacional: RouterOS -Nível de licença: 6 -Monitor atual: sim -CPU: TLR4-00980CH-10CE-A3b -Consumo máximo de energia: 34W -Portas SFP: 1 -Reinicialização de energia USB: sim -Tipo de slot USB: MicroUSB tipo AB -Porta serial: RS232 -Tipo de armazenamento: NAND -Tamanho de armazenamento: 128 MB -Contagem de threads da CPU: 9	R\$ 6.500, 00	R\$ 7.200, 00	R\$ 7.158, 56	R\$ 6.952,85
40	SWITCH 16 PORTAS Recursos do Hardware Interface: 16 Portas de 10/100Mbps / Auto Negociação: / AUTO MDI / MDIX . Tabela de Mac Address: 1K Fonte de alimentação externa: 100~240V CA, 50/60Hz Fan Quantity: Fanless Consumo de Energia: Maximum: 3.1W (220V/50Hz) Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Tecnologia Verde de economia de energia de até 70%, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink em cada porta Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux .	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 229,90	R\$ 234,96
41	SWITCH 24 PORTAS Switch 24 portas RJ45 10/100 Mb/s com auto negociação e suporte Auto MDI/MDIX. Compilações com padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u. Suporte a MAC Address auto instrução e update automático. LED indicador para monitoramento da energia, link, atividade e 100 Mb/s. Taxa de transferência:- Ethernet: 10 Mb/s (Half-Duplex), 20 Mb/s (Full Duplex)- Fast Ethernet: 100 Mbps (Half duplex), 200 Mb/s (Full Duplex) Padrão 19 polegadas com case de aço para montagem em rack.	R\$ 375,00	R\$ 400,00	R\$ 451,00	R\$ 408,66

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	Tensão de entrada: 100 – 240 V 50/60 Hz 0,6 A.				
42	SWITCH 24 PORTAS - GERENCIÁVEL AVANÇADO Operating System: SwOS Storage size: 2 MB Storage type: FLASH MTBF: Approximately 200'000 hours at 25C Tested ambient temperature: -20°C to 70°C PoE in: Passive PoE PoE in input Voltage: 10-30 V Number of DC inputs: 2 (DC jack, PoE-IN) DC jack input Voltage: 10-30 V Max power consumption: 19 W FAN count: Passive 10/100/1000 Ethernet ports: 24 SFP+ : ports: 2	R\$ 1.700, 00	R\$ 1.550, 00	R\$ 1.329, 90	R\$ 1.526,63
43	SWITCH 8 PORTAS Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A). Garantia: 12 meses	R\$ 105,00	R\$ 125,00	R\$ 196,00	R\$ 142,00
44	TABLET 10'' Capacidade: 64 gb ou superior Tamanho da Tela: 10,4 polegadas Conectividade: Bluetooth -Wi-fi Sistema Operacional :Android Tipo de Tela: TFT Resolução da tela: WUXGA+ Recursos da câmera: Zoom digital de 4X Câmera traseira: 8 megapixel Câmera frontal: 5 megapixel Processador: Octare-Core ou superior Suporte ao cartão de memória: MicroSD até 1 terabyte Memória Ram: 3 gigabyte ou superior Recursos: Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Conexões: USB Type-C Sensores: -Acelerômetro -Giroscópio -Geomagnético -Sensor Hall -Sensor de Luz Capacidade da bateria: 7040mAh Carregamento rápido : 15W	R\$ 1580,0 0	R\$ 1.700, 00	R\$ 1.579, 00	R\$ 1.619,66
45	TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR USB Interface USB, Padrão ABNT2, Preto	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 41,50	R\$ 35,50

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	Garantia: 12 meses.				
46	TELEFONE FIXO COM FIO Número de monofones: mínimo 1 Monofone Recursos: Chave de Bloqueio, Indicação luminosa de chamada, Rediscagem, Flash (300ms), Tecla Pause, Mute, Discagem Pulso ou Tom, Controle de volume da Campainha com 2 níveis e Montável em parede Identificador de Chamadas: Sim Rediscagem: Sim Bloqueio de teclado: Sim Viva-voz: Não Secretária eletrônica: Não Chamada simultânea: Não Chamada em espera: Não Transferência de chamada: Sim Garantia: 12 meses.	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 54,90	R\$ 56,63
47	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital: Sim Viva-voz: Sim Tecla Mudo Garantia: 12 meses.	R\$ 159,00	R\$ 135,00	R\$ 162,40	R\$ 152,13
48	MOUSE PAD SUPORTE PARA MAOUSE ERGONOMICO COM APIO PARA PULSO – CORES LISA (PRETO OU AZUL)	R\$ 23,26	R\$ 29,98	R\$ 19,90	R\$19,90
49	APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM GEL TAMANHO 445X60MM – CORES LISA (PRETO OU AZUL)	R\$ 52,25	R\$ 49,90	R\$ 46,94	R\$59,90


3.1. DO QUANTITATIVO E SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

OS ITENS DISPUTADOS NA PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO SE REFEREM SOMENTE AO QUANTITATIVO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL, CONTUDO, OS VENCEDORES DE CADA ITEM SERÃO TAMBÉM REGISTRADOS NO SISTEMA INTERNO DO MUNICÍPIO, COMO VENCEDORES DO MESMO ITEM CORRESPONDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS.

Itens Exclusivos para micro e pequenas empresas até R\$ 80.000,00 (art. 48, I, da lei complementar 123/06)						
ITEM	Quant. Pref.	Quant. Fundo	UN	DESCRIÇÃO	Valor estimado	Valor total
1	30	15		ACCESS POINT 2.4GHZ MIMO -Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps). -Botões Reset. -Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial). -Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n.	R\$658,50	R\$29.632,50

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				<ul style="list-style-type: none">-Energia Power over Ethernet passivo (12-24V).-Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adapter inclusa.-Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported).-Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW).-BSSID 4 por rádio.-Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i.-Certifications CE, FCC, IC.-Suporte de Montagem Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos).-Temperatura de Operação -10°C to 70°C.-Recursos IP Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q.-QoS Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background.-Qtde de Clientes Simultâneos 100+.-Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40.-Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps.-Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps.- Com suporte para instalação em teto ou parede. <p>Garantia: 12 meses</p>		
2	50	30	UN	ADAPTADOR CONVERSOR 2P+T 10a 250v Com Pino de Segurança Garantia: 12 meses.	R\$7,65	R\$612,00
3	100	40	UN	Adaptador VOIP Dados técnicos: <ul style="list-style-type: none">- norma: sip v2 <ul style="list-style-type: none">- codificador de voz: g729a, g711 a-law, g711 m-law, g726, g723.1- portas: energia, internet e telefone- tipo de cabo: uma porta de rede rj45 e duas portas fxs- leds: energia, internet e telefone- carga máxima: ringer 3 ren- frequência: 10 - 40 hz- energia: 5v dc; 2a- proteção: recurso protegido por senha administrativa- Homologação: Anatel	R\$551,66	R\$77.232,40
4	5	2	UN	ALICATE DE CRIMPAR <ul style="list-style-type: none">- Alicate para Crimpagem RJ45 CAT5E / CAT6-Padrão: RoHS Compliant <ul style="list-style-type: none">-Compatibilidade: Todos os produtos da linha FISACESSO.-Corpo de aço com revestimento termoplástico;	R\$136,30	R\$954,10

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				-Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo. -Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Garantia: 12 meses		
5	100	100	UN	BATERIA LÍCIO 3V Categoria: CR-2032, Voltagem: 3V Garantia: 12 meses.	R\$5,16	R\$1.032,00
6	50	50	UN	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO Cabo De Forca Tripolar 1,8 Mts Padrao Novo 10A Garantia: 12 meses.	R\$26,30	R\$2.630,00
7	40	40	UN	CABO P/ IMPRESS. PADRAO USB 2.0 Interface: 2.0 Comprimento mínimo: 1,80m Garantia: 12meses	R\$19,63	R\$1.570,40
8	30	20	UN	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5 - Comprimento: 305 metros - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - Cor: AZUL, PRETO ou BRANCO - Identificação metragem a cada metro Garantia: 12 meses	R\$230,63	R\$11.531,50
9	10	8	UN	CAIXA DE CABO DE REDE CAT -6 Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados, - Cor: AZUL, PRETO ou BRANCO - Identificação metragem a cada metro Garantia: 12 meses	R\$817,96	R\$14.723,28
10	XXX	XXXX	X	<u>NAS TABELAS 2 E 3</u>	XXX	XXX
12	2.000	1.000	UN	CONECTOR RJ-45 P/ CABO PAR TRANCANDO -Conector RJ-45 -Tipo de conexão: macho -Quantidade de vias: 8 -Aplicação: CAT5E	R\$1,03	R\$3.090,00
13	60	40	UN	DISCO RIGIDO 7200RPM 1TB SATAII Interface mínima: SATA 2 Velocidade mínima: 7200RPM Buffer: mínimo 16MB Garantia: 12 meses.	R\$306,33	R\$30.633,00
14	10	8	UN	DISCO RIGIDO SSD 240GB - Sata: 3.0 - Velocidade de Leitura: 500mb/s - Velocidade de Gravação: 350mb/s	R\$356,33	R\$6.413,94
15	100	80	UN	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS Número de tomadas elétricas: 06 Chave ON/OFF Tensão de operação: 127/220V~ (Bivolt) Comprimento do cabo: mínimo 1,20 m Garantia: 12 meses.	R\$38,92	R\$7.005,60
16	200	100	UN	FONTE ATX - 350W	R\$173,33	R\$51.999,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				Potência: 350W Reais Versão ATX: 1.3 Fan Cooler: 1 x 8cm Chave Seletora: Sim Bi-volt Automático: Não Pinagem: 20/24 Pinos, 1x ATX 4PIN, 3x HD, 2x Serial ATA, 1x Floppy DC OUTPUT: - +3.3V / 30A - +5V / 36A - +12V / 18A - -12V / 0.5A - -5V / 0.5A - +5Vsb/3A Garantia: 12 meses.		
17	10	10	UN	HD EXTERNO 1TB Mínimo de 1TB(Terabyte), Conexão USB. Velocidade 3.0 Garantia: 12 meses.	R\$359,96	R\$7.199,20
18	30	20	UN	IMPRESSORA LASER Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromatica Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10.000 páginas Funções: Imprimir Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m ² Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Deverá vir acompanhada de 02 tonners originais, além do incluso na impressora.	R\$1.380,00	R\$69.000,00
19	5	2	UN	IMPRESSORA MATRICIAL 2190 2021 Especificações: Imprimir: - Tecnologia de impressão: - Impressora matricial de 9 agulhas Velocidade de impressão:	R\$4.463,33	R\$31.243,31

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				<ul style="list-style-type: none">- Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi)- Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi)<ul style="list-style-type: none">- Rascunho: 463 CPS (10 cpi)- Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi)Direção de impressão:- Lógica bidireccional que visa a impressão de texto e gráficos. A impressão unidireccional de texto ou gráficos pode ser selecionada utilizando comandos de software.Conjuntos de caractere:<ul style="list-style-type: none">- 13 tabelas de caracteres- 13 conjuntos de caracteres de países internacionaisAprovações de segurança:<ul style="list-style-type: none">- UL62368-1, CAN / CSA C22.2 No. 60950-1, IEC / EN62368-1 EMI: FCC parte15 subparte B classe A, ICES-003 classe A, EN55032 (CISPR pu.32) classe A, AS / NZS CISPR32 Classe A Marcas CE: EN62368-1, EN55032 classe A, EN61000-3-2, EN61000-3-3, E55024Energia:<ul style="list-style-type: none">- Voltagem nominal: AC 100 V a 240 V- Frequência nominal: 50 a 60 Hz- Consumo de energia: Modo de suspensão: <0.7 W<ul style="list-style-type: none">- ENERGY STAR: Certificado com V2.0		
20	30	20	UN	<p style="text-align: center;">IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</p> <p>Especificações Multifuncional HP Laserjet Pro Fax Duplex Wi-Fi</p> <p>Funções / Multitarefa suportada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão- Cópia- Digitalização- E-mail <p>Velocidade de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">- A4: Até 38 ppm- Carta: Até 40 ppm Preto <p>- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto</p> <ul style="list-style-type: none">- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm <p>Resolução de impressão Preto:</p> <ul style="list-style-type: none">- HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) <p>Tecnologia de impressão: Laser</p> <p>Tecnologias de resolução de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">- HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi	R\$2.649,66	R\$132.483,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			<p>Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto)</p> <p>Idiomas padrão de impressora: - HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster</p> <p>Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)</p> <p>Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Formatos dos arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF</p> <p>Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA</p> <p>Formatos de arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF</p> <p>Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software HP Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA</p> <p>Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores)</p> <p>Formato de arquivo de digitalização nativo: - PDF, JPG</p> <p>Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 24 bits / 256</p> <p>Velocidade de cópia Preto (A4): - Até 38 cpm</p> <p>Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)</p> <p>Conectividade padrão:</p>	
--	--	--	---	--

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.

				<ul style="list-style-type: none">- 1 x USB de alta velocidade 2.0- 1 x host USB traseiro- 1 x porta USB frontal- Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T- Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ <p>Capacidade sem fios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB- Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB <p>Velocidade do processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1200 MHz <p>Requisitos mínimos do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação interna (integrada)		
21	15	5	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</p> <p>Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 22 Velocid. Impressão Cor (ppm): Até 22 Papel A3 (420 x 297 mm): Não Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Não Tipos de Funções: Impressora / Copiadora / Digitalizadora Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Redução/Ampliação: Sim Res.Interpolada Scanner (dpi): 00 Papel Executivo: Não Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Legal: Não Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até 600 x 600 Disco Rígido Padrão: Não se aplica Porta Pictbridge: Não Envelopes: Sim Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Não Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 17 Velocid. Copiadora Color (cpm): Até 17 Velocid. Impressão Color (ppm): Até 17 Alimentador Aut. Folhas (ADF): Não Suporta Tecnologia de Impressão: Laser Color Rede: 10/100Mbps</p>	R\$3.383,00	R\$67.660,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				<p>Wifi: 802.11 b/g/n integrado Impressão frente e verso: Sim - Manual Porta Paralela: Não Porta Serial: Não Cap. Entrada Padrão (folhas): 250 Cap. Entrada Máxima (folhas): 250 Resolução Máxima (dpi): Até 1200 Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Voltagem (V): 110 Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 1200 Ciclo Mensal (páginas): 80000 Digitalização Frente e Verso: Não Linguagem Padrão: PCL6/PCL5c Garantia: 12 meses Deverá vir acompanhada de 02 tonners originais de cada cor, além do incluso na impressora.</p>		
22	30	20	UN	<p>KIT PLACA MÃE Processador: Núcleo duplo com no mínimo 2.6GHz de clock e memória cache l2 de no mínimo 2mb, frequência de barramento de no mínimo 800mhz e Tecnologia Turbo Boost. Memória RAM: Memória RAM, tipo DDR4-DIMM ou superior, com, no mínimo 4gb (quatro gigabytes), do tipo DDR4-SDRAM ou tecnologia superior, de, no mínimo, 2133 MHz, compatível com o barramento da placa principal. Placa-Mãe: Placa principal com arquitetura atx, micro atx ou btx, barramento pci. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 4 GB (quatro gigabytes). Equipamento deve possuir slot padrão pci Express x16 ou x1. Caso o equipamento apresente controladora de vídeo que já ocupe um slot pci Express x16, são necessários apenas 2 (dois) slots livres tipo x1 e/ou x16 Placa de Rede Wireless(s/ Fio): Sim sendo PCI Express Garantia: 12 meses.</p>	R\$946,33	R\$47.316,50
23	10	5	UN	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO Performance -Fonte de Luz: Diodo laser visível 650nm -CPU: 32-bit ARM microprocessador -Sensor: Laser -Modo de leitura: manual e contínuo -Wireless: 2,4G: 100M distância de comunicação (espaço aberto); Bluetooth (4,0 HID): 10M distância de comunicação (espaço aberto) -Velocidade de Leitura: 300 vezes /segundo</p>	R\$679,99	R\$10.199,85

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				<p>-Precisão de Leitura: 4mil</p> <p>-Capacidade de Memória: até 520.000 caracteres (40,000 EAN 13 código de barras)</p> <p>-Ângulo de Leitura: rolo:±30°, inclinação:±65°</p> <p>-Campo de Profundidade: 0-280mm (0,33mm, PCS=90%)</p> <p>-Corrente (trabalho): 80mA (Corrente de Operação), 25mA (Corrente Estática), <1Ua (Modo de Espera)</p> <p>-Bateria: bateria de lítio recarregável, 2200mAh 30h (trabalho contínuo)</p> <p>-Carregamento: carregamento por cabo Micro USB (modo de carga), DC5V (voltagem de carga), 4,5 horas (tempo de carga)</p> <p>-Tempo em Stand-by: 6 meses (dormente)</p> <p>-Transferência: 2.4G, Bluetooth, cabo micro USB</p> <p>-Interfaces: USB USB-VCP(2.4G& micro USB modo cabo)</p> <p>Decodificação</p> <p>-1D: UPC-A; UPC-E; EAN-8; EAN-13; Código 39; Codabar; Código128; Intercalado 2 de 5; Industrial 2 de 5; Matrix 2 de 5;</p> <p>-Código 93; UCC/EAN 128; MSI; UK/Plessey; ISBN/ISSN; GS1 Databar Expandido; GS1 Databar; GS1 Databar Limitado, etc</p> <p>Características Físicas</p> <p>-Dimensões: C x L x A: 170mm x 73mm x 102mm (Leitor) C x L x A: 19mm x 14mm x 6mm (Receptor)</p> <p>-Material: ABS+PC</p> <p>-Cor: Preto</p> <p>-Peso: 200g</p> <p>-Indicador: indicador LED duplo e vibrador</p> <p>Características Ambientais</p> <p>-Temperatura de Operação: -20°C a 55°C</p> <p>-Temperatura de Armazenagem: -40°C a 80°C</p> <p>-Umidade: 5% a 95%, sem condensação</p> <p>-Níveis de Luz: 0-100.000 Lux</p> <p>-Resistência a Quedas: 1,5m</p> <p>Regulamentações</p> <p>-ANATEL</p>		
24	40	30	UN	<p>MEMÓRIA DDR4 – 4GB</p> <p>Capacidade: 4GB</p> <p>Chip: PC4-2400</p> <p>Formato: SODIMM</p> <p>Latência: CL17</p> <p>Voltagem: 1.2v</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	R\$182,80	R\$12.796,00
25	25	20	UN	<p>MEMÓRIA RAM 2GB 1066MHZ DDR3</p> <p>Capacidade: 2GB</p> <p>Chip: PC3-8500 / DDR3-1066</p> <p>Formato: DIMM</p>	R\$146,63	R\$6.598,35

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				Latência: CL7(7-7-7) Voltagem: 1.5v Garantia: 12 meses.		
26	25	20	UN	MEMÓRIA RAM 2GB 800MHZ DDR2 Capacidade: 2GB Chip: PC2-6400 / DDR-800 Formato: DIMM Latência: CL6 Voltagem: 1.8v Garantia: 12 meses.	R\$111,33	R\$5.009,85
27	30	30	UN	MONITOR LED 19,5 Tamanho da tela: Widescreen com no mínimo de 19,5 polegadas. Contraste mínimo: 5.000.000:1 DFC Tempo de Resposta mínimo: 5ms Brilho mínimo: 200 cd/m ² Resolução Máxima: 1366 x 768 @60Hz Pixel Pitch: 0.3177 mm x 0.307 mm Ângulo de Visão: H:90° ; V:65° Voltagem: Bivolt Garantia: 12 meses.	R\$545,99	R\$32.759,40
28	150	100	UN	MOUSE USB 3 BOTOES C/ SCROLL Mouse óptico: com mínimo 800 CPI Scroll Plug And Play Interface USB Comprimento mínimo cabo: 1,4m	R\$30,96	R\$7.740,00
29	XXX	XXXX	X	<u>NAS TABELAS 2 E 3</u>	XXX	XXX
31	10	8	UN	NOTEBOOK PADRÃO BÁSICO Processador: Quatro (4) núcleos, com até 2.70Ghz, com cache até 4MB Memória RAM: até 4GB. Disco Rígido: até 1TB. Sistema operacional: Linux, Windows 7 ou superior. Tamanho da tela: Mínimo de 15.6". Tipo de tela: LED, resolução mínima de 1366x768. Unidade óptica: Não. Leitor de cartão: SD/SDHC/SDXC. Webcam e Microfone integrado: Sim. Resolução da webcam: 720p HD. Conexão s/ fio (wireless): Padrão 802.11 b/g/n. Portas USB: Mínimo de 2 portas Conexão HDMI: Mínimo de 1 conexão 1.4a. Bateria: Mínimo de 4 células - 40WH. Teclado: Padrão ABNT2 Português Brasil alfanumérico.	R\$2.666,33	R\$47.993,94
32	40	40	UN	PEN-DRIVE USB MEMÓRIA 32GB Conexão USB: 2.0	R\$42,30	R\$3.384,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				Garantia: 12 meses.		
33	40	40	UN	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS Velocidade 10/100/1000, com barramento x1 Garantia: 12 meses.	R\$107,96	R\$8.636,80
34	50	40	UN	PLACA WIRELESS 802.11B/G/N Barramento PCI x1, com antena 5dbi Garantia: 12 meses.	R\$100,16	R\$9.014,40
35	30	20	UN	RÁDIO DE INTERNET - 25DBI Processador: Atheros MIPS 74KC, 560 MHz Memória: 64 MB DDR2, 8 MB Flash Interfaces de Rede: (1) 10/100/1000 Ethernet Port Método de Alimentação: 24V ~ 0.5A GigE PoE Consumo de energia: 8 W Gain: 25 dBi LEDs: (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN Largura de Canal: 5/8/10/20/30/40 MHz Polarização: Dupla polarização Operação de temperatura: -40 to 70°C	R\$1.159,33	R\$57.966,50
36	30	20	UN	RÁDIO DE INTERNET 5.8GHZ C/ANTENA 23DBI - CPU: Atheros 400MHZ - Memórias: 32MB RAM / 8MB FLASH - Padrão de Frequência: 5GHz, 802.11a - Divisão de Canais: 5/10/20/40MHz - Ganho: 23dBi Potencia : 320mw (25dBm) - Polarização: Adaptive Vertical/Horizontal - Throughput: até 100Mbps TCP/IP - Montagem: Fixação em haste de 1" (abraçadeiras incluídas) - Medidas da Antena: 11 x 14" (aprox. 27,94x35,56cm) - Peso: 3Kgs - Método de Alimentação: Fonte POE (incluso) - Portas: 1 LAN POE 10/100Mbps	R\$596,33	R\$29.816,50
37	50	40	UN	ROTEADOR WIRELESS Padrões: 802.3; 802.3u; 802.11b; 802.11g e 802.11n (300Mbps). Portas: LAN/Ethernet / Ethernet LAN/WAN. Canais: 2,4GHz Wireless: Sim Voltagem: Produto Bivolt Antenas: 04 Antenas Omni direcionais de 5dBi cada.	R\$174,00	R\$15.660,00
38	50	40	UN	SERVIDOR DE REDE C/ WIFI INTEGRADO TIPO 2 Frequência nominal CPU: 716 MHz CPU contagem de núcleos: 4 Tamanho de RAM: 128 MB Memória interna: 16GB	R\$780,00	R\$70.200,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				Tipo de Memória: Flash Portas Ethernet 10/100/1000: 5 Padrões sem fio: 802.11 a / b / g / n / ac AC Speed: AC1200 Tensão de entrada suportada: 12 – 30 V PoE in: Sim Sistema Operacional: RouterOS Nível de licença: 4 Consumo Máximo de Energia: 21W		
39	5	2	UN	SERVIDOR DE REDE -Frequência nominal da CPU: 1,2 GHz -CPU core count: 9 -Tamanho da RAM: 2 GB -Portas Ethernet 10/100/1000: 7 -Número de portas USB: 1 -Power Jack: 3 -PoE: sim -Tensão de entrada suportada: 15 V - 57 V -Monitor de Voltagem: sim -Monitor de temperatura de PCB: sim -Monitor de temperatura da CPU: sim -Sistema operacional: RouterOS -Nível de licença: 6 -Monitor atual: sim -CPU: TLR4-00980CH-10CE-A3b -Consumo máximo de energia: 34W -Portas SFP: 1 -Reinicialização de energia USB: sim -Tipo de slot USB: MicroUSB tipo AB -Porta serial: RS232 -Tipo de armazenamento: NAND -Tamanho de armazenamento: 128 MB -Contagem de threads da CPU: 9	R\$6.952,85	R\$48.669,95
40	30	20	UN	SWITCH 16 PORTAS Recursos do Hardware Interface: 16 Portas de 10/100Mbps / Auto Negociação: / AUTO MDI / MDIX . Tabela de Mac Address: 1K Fonte de alimentação externa: 100~240V CA, 50/60Hz Fan Quantity: Fanless Consumo de Energia: Maximum: 3.1W (220V/50Hz) Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Tecnologia Verde de economia de energia de até 70%, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink em cada porta Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux .	R\$234,96	R\$11.748,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

41	30	20	UN	SWITCH 24 PORTAS Switch 24 portas RJ45 10/100 Mb/s com auto negociação e suporte Auto MDI/MDIX. Compilações com padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u. Suporte a MAC Address auto instrução e update automático. LED indicador para monitoramento da energia, link, atividade e 100 Mb/s. Taxa de transferência:- Ethernet: 10 Mb/s (Half-Duplex), 20 Mb/s (Full Duplex)- Fast Ethernet: 100 Mbps (Half duplex), 200 Mb/s (Full Duplex) Padrão 19 polegadas com case de aço para montagem em rack. Tensão de entrada: 100 – 240 V 50/60 Hz 0,6 A.	R\$408,66	R\$20.433,00
42	10	5	UN	SWITCH 24 PORTAS - GERENCIÁVEL AVANÇADO Operating System: SwOS Storage size: 2 MB Storage type: FLASH MTBF: Approximately 200'000 hours at 25C Tested ambient temperature: -20°C to 70°C PoE in: Passive PoE PoE in input Voltage: 10-30 V Number of DC inputs: 2 (DC jack, PoE-IN) DC jack input Voltage: 10-30 V Max power consumption: 19 W FAN count: Passive 10/100/1000 Ethernet ports: 24 SFP+ : ports: 2	R\$1.526,63	R\$22.899,45
43	40	30	UN	SWITCH 8 PORTAS Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A). Garantia: 12 meses	R\$142,00	R\$9.940,00
44	10	5	UN	TABLET 10" Capacidade: 64 gb ou superior Tamanho da Tela: 10,4 polegadas Conectividade: Bluetooth -Wi-fi Sistema Operacional :Android Tipo de Tela: TFT Resolução da tela: WUXGA+ Recursos da câmera: Zoom digital de 4X Câmera traseira: 8 megapixel	R\$1.619,66	R\$24.294,90

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				<p>Câmera frontal: 5 megapixel Processador: Octare-Core ou superior Suporte ao cartão de memória: MicroSD até 1 terabyte Memória Ram: 3 gigabyte ou superior Recursos: Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Conexões: USB Type-C Sensores: -Acelerômetro -Giroscópio -Geomagnético -Sensor Hall -Sensor de Luz Capacidade da bateria: 7040mAh Carregamento rápido : 15W</p>		
45	250	120	UN	<p>TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR USB Interface USB, Padrão ABNT2, Preto Garantia: 12 meses.</p>	R\$35,50	R\$13.135,00
46	50	50	UN	<p>TELEFONE FIXO COM FIO Número de monofones: mínimo 1 Monofone Recursos: Chave de Bloqueio, Indicação luminosa de chamada, Rediscagem, Flash (300ms), Tecla Pause, Mute, Discagem Pulso ou Tom, Controle de volume da Campainha com 2 níveis e Montável em parede Identificador de Chamadas: Sim Rediscagem: Sim Bloqueio de teclado: Sim Viva-voz: Não Secretária eletrônica: Não Chamada simultânea: Não Chamada em espera: Não Transferência de chamada: Sim Garantia: 12 meses.</p>	R\$56,63	R\$5.663,00
47	40	40	UN	<p>TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital: Sim Viva-voz: Sim Tecla Mudo Garantia: 12 meses.</p>	R\$152,13	R\$12.170,40
48	500	500	UN	<p>MOUSE PAD SUPORTE PARA MAOUSE ERGONOMICO COM APIO PARA PULSO – CORES LISA (PRETO OU AZUL)</p>	R\$23,26	R\$11.630,00
49	500	500	UN	<p>APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM GEL TAMANHO 445X60MM – CORES LISA (PRETO OU AZUL)</p>	R\$52,25	R\$26.125,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)


Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

COTA DE 25% P/ MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.						
ITEM	Quant. Pref.	Quant. Fundo	UN	DESCRIÇÃO	Valor estimado	Valor total
11	50	30	UN	COMPUTADOR 2021 Processador: Mínimo 4 (quatro núcleos)/ 4 (quatro) threads, velocidade mínima de 3.0Ghz, com cache mínimo de 6MB, com tecnologia TURBO BOOST, velocidade de barramento no mínimo de 8GT/s DMI3. Placa Mãe: Suporte para socket 1151, mínimo de 3 slots, sendo: 1 x PCIe 3.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1. Com no mínimo 2 slots para memória DDR4 de no mínimo 2133Mhz. Vídeo, Som, Rede onboard, tecnologia TURBO BOOST, 4 portas USB 3.1 Gen 1 e 6 portas USB 2.0/ 1.1. Hard Disk: Interface SATA 3.0 (6GB/s) compatível com versão anterior SATA Ver. 2.0 (3GB/s), tecnologia SSD com tamanho mínimo 240GB de armazenamento, com leitura de até 500MB/s e gravação de até 350MB/s. Memória: Tipo DDR4 de no mínimo 4GB, com velocidade mínima de 2133Mhz, voltagem de 1.2V e latência SPD de 15-15-15-36. Gabinete: 4 baias, na cor preta, com USB e áudio frontais e Gravador de DVD e Fonte ATX de no mínimo 250w reais. Monitor: Tela WideScreen LCD ou LED, com no mínimo 18,5". Brilho: mínimo 250 cd/m ² . Resolução Mnima: 1366 x 768. Tempo de Resposta: Mínimo 5 ms. Teclado: Padrão ABNT2, USB. Mouse: Óptico, com 3 botões e Scrool, USB Caixas de Som: Alimentação USB, na cor preta Placa de Rede Wireless (s/ Fio): Sim, com conexão para PCI Express x1 Garantia: 12 meses.	R\$2.849,66	R\$227.972,80
30	2	2	UN	NOTEBOOK PADRÃO AVANÇADO Processador: Mínimo de quatro núcleos, com velocidade até de 4Ghz, memória cache de 8MB. Sistema operacional: Windows 10 Memória RAM: Mínimo de 8GB DDR4 2400Mhz Armazenamento: Disco Rígido mínimo de 256GB SSD Tela: Tela FULL HD (1920x1080) com no mínimo 15.6 polegadas com antirreflexo. Placa de vídeo: Mínimo 4GB GDDR5 Wireless: Padrão 802.11 b/g/n com bluetooth 4.0 integrado. Rede: velocidade mínima de 10/100/1000Mbps Webcam e Microfone embutidos: sim Conexão HDMI: Mínimo de uma HDMI. Teclado: Padrão ABNT2 Português Brasil. Teclado Alfanumérico: Sim Conexões USB: Mínimo 2(2.0) e 1(3.0). Bateria: Mínimo de 3 células. Unidade óptica: Não.	R\$5.033,00	R\$20.132,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br


FL.	

				<p>Garantia: 1 ano de ProSupport: Suporte no local 24h, 7 dias por semana.</p> <p>Proteção: Serviço de proteção contra imprevistos de no mínimo 1 ano, contra danos acidentais.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	Quant. Pref.	Quant. Fundo	UN	DESCRIÇÃO	Valor estimado	Valor total
10	150	100	Un	<p>COMPUTADOR 2021</p> <p>Processador: Mínimo 4 (quatro núcleos)/ 4 (quatro) threads, velocidade mínima de 3.0Ghz, com cache mínimo de 6MB, com tecnologia TURBO BOOST, velocidade de barramento no mínimo de 8GT/s DMI3.</p> <p>Placa Mãe: Suporte para socket 1151, mínimo de 3 slots, sendo: 1 x PCIe 3.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1. Com no mínimo 2 slots para memória DDR4 de no mínimo 2133Mhz. Vídeo, Som, Rede onboard, tecnologia TURBO BOOST, 4 portas USB 3.1 Gen 1 e 6 portas USB 2.0/ 1.1.</p> <p>Hard Disk: Interface SATA 3.0 (6GB/s) compatível com versão anterior SATA Ver. 2.0 (3GB/s), tecnologia SSD com tamanho mínimo 240GB de armazenamento, com leitura de até 500MB/s e gravação de até 350MB/s.</p> <p>Memória: Tipo DDR4 de no mínimo 4GB, com velocidade mínima de 2113Mhz, voltagem de 1.2V e latência SPD de 15-15-15-36.</p> <p>Gabinete: 4 baias, na cor preta, com USB e áudio frontais e Gravador de DVD e Fonte ATX de no mínimo 250w reais.</p> <p>Monitor: Tela WideScreen LCD ou LED, com no mínimo 18,5". Brilho: mínimo 250 cd/m². Resolução Mnima: 1366 x 768. Tempo de Resposta: Mínimo 5 ms.</p> <p>Teclado: Padrão ABNT2, USB.</p> <p>Mouse: Óptico, com 3 botões e Scrool, USB</p> <p>Caixas de Som: Alimentação USB, na cor preta</p> <p>Placa de Rede Wireless (s/ Fio): Sim, com conexão para PCI Express x1</p> <p>Garantia: 12 meses- AMPLA CONCORRENCIA</p>	R\$2.849,66	R\$712.515,00
29	8	6	UN	<p>NOTEBOOK PADRÃO AVANÇADO</p> <p>Processador: Mínimo de quatro núcleos, com velocidade até de 4Ghz, memória cache de 8MB.</p> <p>Sistema operacional: Windows 10</p> <p>Memória RAM: Mínimo de 8GB DDR4 2400Mhz</p> <p>Armazenamento: Disco Rígido mínimo de 256GB SSD</p>	R\$5.033,00	R\$70.462,00

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			<p>Tela: Tela FULL HD (1920x1080) com no mínimo 15.6 polegadas com antirreflexo.</p> <p>Placa de vídeo: Mínimo 4GB GDDR5</p> <p>Wireless: Padrão 802.11 b/g/n com bluetooth 4.0 integrado.</p> <p>Rede: velocidade mínima de 10/100/1000Mbps</p> <p>Webcam e Microfone embutidos: sim</p> <p>Conexão HDMI: Mínimo de uma HDMI.</p> <p>Teclado: Padrão ABNT2 Português Brasil.</p> <p>Teclado Alfanumérico: Sim</p> <p>Conexões USB: Mínimo 2(2.0) e 1(3.0).</p> <p>Bateria: Mínimo de 3 células.</p> <p>Unidade óptica: Não.</p> <p>Garantia: 1 ano de ProSupport: Suporte no local 24h, 7 dias por semana.</p> <p>Proteção: Serviço de proteção contra imprevistos de no mínimo 1 ano, contra danos acidentais.</p>	
--	--	--	---	--

3.2. A quantidade dos itens prevista é uma estimativa anual, feita de acordo com média de itens adquiridos em licitações anteriores, desta forma o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas de acordo do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.


A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1037/03, n.º 239/09, n.º 1603/16 e 1.894/2017 e alterações posteriores, e a Lei 123/2006, com alterações posteriores subsidiada pela lei 8.666/93 e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS (P.MA)

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.05.10	004.129.0001.2006	4.4.90.52	54/2021
01.05.30	004.126.0001.2.010	4.4.90.52	81/2021
01.05.30	004.126.0001.2.010	3.390.30	79/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	4.4.90.52	93/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	87/2021
01.09.10	004.122.0001.2016	4.4.90.52	185/2021
01.10.10	015.122.0001.2020	4.4.90.52	227/2021
01.11.10	004.122.0020.2028	4.4.90.52	366/2021

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

01.13.10	004.122.0001.2039	4.4.90.52	407/2021
01.14.10	008.122.0004.2.176	4.4.90.52	455/2021
01.15.10	004.122.0001.2.057	4.4.90.52	573/2021
01.17.10	004.122.0001.2068	4.4.90.52	616/2021
01.18.10	004.122.0001.2026	4.4.90.52	644/2021

DOTAÇÕES DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S)

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	25/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.4.90.52	86/2021
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	97/2021
02.08.20	10.301.0014.2.105	4.4.90.52	102/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	108/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	116/2021
02.08.20	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	193/2021
02.08.20	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	206/2021

5 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo deste registro de preços realizado pelo setor requisitante, importa em **R\$2.187.188,16 (Dois Milhões cento e oitenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**. Sendo que **1.328.867,25 (Um Milhão e trezentos e vinte oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos)** para prefeitura e **858.320,91 (Oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e noventa e um centavos)** para o Fundo Municipal de Saúde. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.


5.1. Conforme item 3.2, a quantidade informada é somente uma estimativa, sendo que Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Alfenas pagarão pela quantidade de materiais efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por meio de nota fiscal.

6 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA.

6.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos equipamentos, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

6.3 – Receber o(s) produto(s) entregues pela empresa vencedora que estejam em conformidade com a proposta aceita;

6.4 – Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

7 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

7.1 - Entregar o(s) produto(s), conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

7.2 - Substituir o(s) produto(s) que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Prefeitura M. de Alfenas;

7.3 - Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.4 - Comunicar ao setor requisitante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do(s) produto(s);

7.5 - Manter durante a entrega total do(s) produto(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

7.6 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

7.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s).

7.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia mínima estipulada pelo fabricante dos equipamentos, reservando à Administradora da Ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;


8 – FORMA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata. As ordens de fornecimento dos produtos serão emitidas tanto pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alfenas, quanto para o Sector de Compras do Fundo de Saúde e obedecerá às especificações e normas constante neste Termo.

9 – DO PRAZO PARA ENTREGA PARCELADA DO(S) PRODUTO(S).

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura M. de Alfenas.

10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1 - O objeto a ser entregue será recebido da seguinte forma:

10.1.1 - **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

10.1.2 - **Definitiva**, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

10.2 – O(s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será(ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 05 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

10.2.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

10.3 - Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do(s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 5 dias;

11 - DO LOCAL PARA ENTREGA.

11.1. A(s) ordem(ns) de fornecimento do(s) material(is) emitidas pelo setor de compras deverão ser entregues nos seguintes endereços:

PREFEIRURA MUNICIPAL DE ALFENAS - ALMOXARIFADO CENTRAL

- Situado a Rua Antônio Pedro de Oliveira, n.º 717, Bairro: Vila Betânia – CEP 37137-094 - horário de funcionamento das 7:00 as 13:00, telefone (35) 3698 2157 - Município de Alfenas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS – ALMOXARIFADO DA SAÚDE


- Situado a Rua Plínio Leite da Silva n.º 116, Bairro: Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 – horário de funcionamento das 07hs às 11hs e das 13hs às 17h, telefone (35) 3698 2157 - Município de Alfenas.

11.2. Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor vencedor no horário, local e data marcada no documento do solicitante juntamente com a ordem de fornecimento empenhada pelo setor de compras.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12.1 - O pagamento será efetuado na medida em que o(s) produto(s) for(em) entregue(s), no prazo de até 21 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura M. de Alfenas.

12.2 - Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

12.3 - A Secretaria M. de Fazenda não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega do(s) produto(s) das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

12.4 - Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

12.5 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 21 (vinte e um) dias após a liquidação da nota fiscal referente a todos os equipamentos/materiais entregues e recebidos definitivamente pelo fiscal do setor requisitante, observado o disposto no subitem 11.3.

13 - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A Prefeitura Municipal de Alfenas designará um servidor para fiscalizar o recebimento do(s) produto(s), com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela licitante vencedora;

13.2 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

13.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

13.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

13.2.3 - Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do objeto entregue;

13.3 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a licitante vencedora deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

a) Entregar o(s) produto(s) nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;


14 – DA GARANTIA.

14.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia pelo fabricante caso o prazo seja superior.

15 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.


Reconheço a situação de **PREGÃO ELETRÔNICO**, modalidade **Registro de Preços**, considerando a adjudicação pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** – para aquisição dos produtos relacionados na solicitação 24-/2021 da Prefeitura Municipal de Alfenas e na solicitação 20/2021 do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento previstas na Lei 10.520/2002 e decreto 1037/2003 e a Lei 123/2006.

Encaminha-se a Diretoria de Gestão de Compras e Contratos para emissão do processo licitatório.

Alfenas (MG), 12 de fevereiro de 2021

HEMERSON LOURENÇO DE ASSIS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2021, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE


NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.


LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;


B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E


F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.


() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA


NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO


A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	


ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº XXXX/2021-SRP

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX
PROCESSO nº026/2021 (P.M.A) e 027/2021 (FMS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2021, o Município de Alfenas, nº 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro/ Alfenas – MG neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, designada pela Portaria 008/2018 e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Evandro Lucio Correa, delegado pela Portaria nº074/2020 nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 1603/2016 e suas alterações e 1.037/2003 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº009/2021, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretário, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 026/2021 (P.M.A) e 027/2021 (FMS). RESOLVE registrar preço para futura e eventual aquisição equipamentos de informática, conforme especificações e condições constantes do Edital do pregão 009/2021, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial 009/2021, autorizado no Processo licitatório n.º026/2021 (P.M.A) e 027/2021 (FMS) (art. 55, XI)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$. (.....).

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de informática consumo e permanente para atender os diversos setores e secretarias da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.


II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº009/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

I - A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses. As ordens de fornecimento dos produtos serão emitidas tanto pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alfenas, quanto para o Sector de Compras do Fundo de Saúde.

II-As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo:

Para a Prefeitura Municipal de Alfenas: deverá ser entregue à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727 Bairro Vila Betânia, Alfenas/MG.

Para o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas: deverá ser entregue á Rua Plinio Leite da Silva, nº116, Jd Boa Esperança, Alfenas-MG

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da aquisição.


II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, depois de processo administrativo processado na forma da lei.


09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – É vedado o reajustamento.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;


* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS


Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.05.10	004.129.0001.2006	4.4.90.52	54/2021
01.05.30	004.126.0001.2.010	4.4.90.52	81/2021
01.05.30	004.126.0001.2.010	3.390.30	79/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	4.4.90.52	93/2021
01.07.10	012.122.0002.2123	3.3.90.30	87/2021
01.09.10	004.122.0001.2016	4.4.90.52	185/2021
01.10.10	015.122.0001.2020	4.4.90.52	227/2021
01.11.10	004.122.0020.2028	4.4.90.52	366/2021
01.13.10	004.122.0001.2039	4.4.90.52	407/2021
01.14.10	008.122.0004.2.176	4.4.90.52	455/2021
01.15.10	004.122.0001.2.057	4.4.90.52	573/2021
01.17.10	004.122.0001.2068	4.4.90.52	616/2021
01.18.10	004.122.0001.2026	4.4.90.52	644/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	25/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	79/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.4.90.52	86/2021
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	97/2021
02.08.20	10.301.0014.2.105	4.4.90.52	102/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	108/2021
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	116/2021
02.08.20	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	193/2021

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	


02.08.20	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	206/2021
----------	-------------------	-----------	----------

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- I- Entregar os produtos no decorrer do procedimento, conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades, qualidade e a especificação de cada item, conforme o presente Termo de Referência.
- II. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;
- III Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;
- V. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
- VI. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- VII. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.
- VIII. Manter durante o período de execução, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- IX. Providenciar a imediata troca dos itens que forem constatados deficiências, falhas ou irregularidades quando do recebimento

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	


15-OBRIGAÇÕES DE ADMINISTRADORA DA ATA

- I- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- II. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- III. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- IV Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- V. Nomear um servidor como fiscal do processo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)
- II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições
- III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

HERMERSON LOURENÇO DE ASSIS

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01


Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br